REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente — Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1666
Folha: 38
Protocolo: 155.168
Via: Original
Cartorário: 8-4

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná, nº 667, Campinas - Goiânia
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Flávia Franco de Castro / Rita Márcia Lúcio de Sousa
... da Silva Miranda / Danilo Carneiro

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA,
NA FORMA ABAIXO:

Saibam os que virem a presente **escritura pública de compra e venda**, ou dela conhecimento tiverem, que, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (10/06/2011), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: De um lado, como **outorgante vendedora, ROBERVAL PINTO BRANDÃO**, brasileiro, casado no regime da separação total de bens com a senhora **IRANY VIEIRA DE MELO BRANDÃO**, bancário aposentado, CI RG 55.268-DGPC/GO 2a via, e CPF. 005.084.031-20, residente e domiciliado na Rua Irlanda, quadra 138, lote 21, Jardim Europa, nesta capital; e, de outro lado, como **outorgada compradora, ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, maior e capaz, autônoma, CI RG nº 4.943.047-DGPC/GO e CPF/MF nº 029.781.771-01, residente e domiciliado nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana número 17-A (17-A), da quadra 10 (dez), situado na Rua CV-24, no "RESIDENCIAL CENTER VILLE", nesta capital, com a área de 323,33 metros quadrados, medindo: 18,05 metros de frente; 18,05 metros pela linha de fundo com o lote 18; 6,18 metros pelo lado direito com a Rua CV-17; 24,95 metros pelo lado esquerdo com o lote 17; e, 8,93 metros pela linha de chanfrado – Rua CV-17 com a Rua CV-24**, havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia, Goiás, sob o nº **189.958**; o imóvel objeto desta encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o nº **349.010.0295.001-0**, com o valor venal de R$ 14.523,43; e, **SEGUNDO**: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por esta escritura e melhor forma de direito, vendê-lo, como de fato e efetivamente ora o faz, a outorgada compradora, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**; importância essa que o vendedor confessa e declara já haver recebido, em

Livro: 1666
Folha: 39
Protocolo: 155.168
Via: Original
Cartorário: 8-4

TABELIONATO DE NOTAS 7º Goiânia - Goiás
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
ESCREVENTES
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
Cleudionília R. da Silva Miranda / Flamínio Carneiro

moeda corrente do país, pelo que se dá por pago e satisfeito, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo à outorgada compradora a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a cousa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do conseqüente registro desta. Pela outorgada compradora me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I., nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade da adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, bem como a Certidão Negativa de Ônus. O vendedor declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em test° _____ da verdade.

Goiânia, 10 de junho de 2011.

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

ROBERVAL PINTO BRANDÃO

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA

Emolumentos	R$ 300,00
Taxa Judiciária	R$ 25,63
Data da Receita	10/06/2011
Rubrica da Autoridade Expedidora	

ESTADO DE GOIÁS Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0896B026428

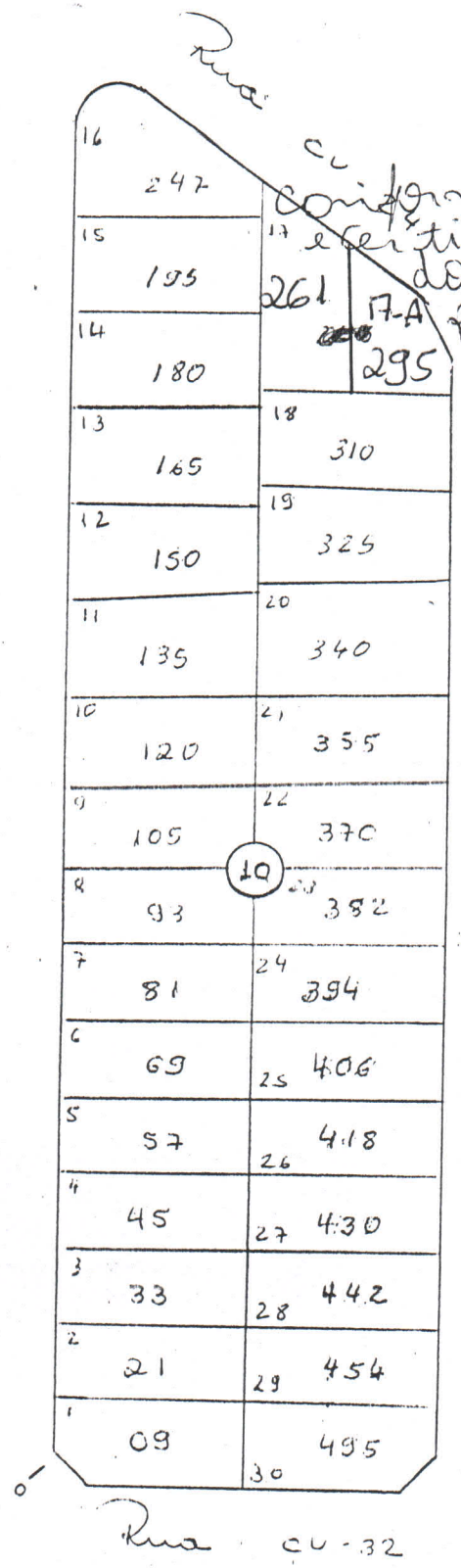

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL

REFERÊNCIA CARTOGRÁFICA	SETOR	QUADRA	ESCALA	
SE 22 NE X IV	349	010	1:1000	SECRETARIA DE FINANÇAS

FORMA A3